

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Ensino – Proen**

**Edital nº 079/Reitoria/Univates, de 1º de setembro de 2023**

**Processo seletivo para ingresso nos Programas de  
Residência Médica da Univates**

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Ensino – Proen e da Comissão de Residência Médica – Coreme, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo para ingresso nos Programas de Residência Médica da Univates em 2024.

**1. DO PROGRAMA E DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>Programa de Residência Médica</b>	<b>Duração</b>	<b>Nº de vagas</b>
Medicina de Emergência	3 (três) anos	2 (duas)
Ginecologia e Obstetrícia	3 (três) anos	2 (duas)
Clínica Médica	2 (dois) anos	2 (duas)
Medicina de Família e Comunidade	2 (dois) anos	1 (uma)

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao Programa de Residência Médica para o período letivo do ano de 2024 devem ser realizadas no período de **04 de setembro a 23 de outubro de 2023** (observado o horário de Brasília), de forma *on-line*, exclusivamente por meio do site <http://www.fundatec.org.br/>.

**2.2** A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.2.1** A inscrição do(a) candidato(a) neste processo de seleção é pessoal e intransferível.

**2.3** O(a) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar os endereços eletrônicos [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br), [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br) e [www.amms.com.br](http://www.amms.com.br) **durante o período das inscrições** e, por meio dos links referentes à Seleção Pública, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

**2.3.1** Ler e aceitar o Edital e o Requerimento de Inscrição.

**2.3.2** Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, fornecendo, obrigatoriamente, todas as informações nele exigidas, incluindo documentos digitalizados. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

**2.3.3** Imprimir o boleto referente à taxa de inscrição.

**2.3.4** Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, até o dia **24/10/2023**.

**2.3.4.1** Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento da taxa for realizado após a data de seu vencimento e após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras, quando efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos, os pagamentos serão considerados como extemporâneos, fazendo parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária, sem exceções. Para tanto, com o intuito de evitar qualquer problema, aconselha-se realizar o pagamento tão logo tenha realizado a inscrição.

**2.3.4.2** Não serão aceitas formas de pagamento de inscrições que não estejam especificadas neste Edital, tais como via postal, fac-símile (fax), depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente e pagamento de boleto em casas lotéricas. Não haverá parcelamento do valor da taxa. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

**2.3.4.3** O comprovante de pagamento deve ser guardado pelo(a) candidato(a) até o término do processo seletivo para eventual conferência.

**2.3.4.4** A importância paga não será devolvida em hipótese alguma.

**2.3.4.5** Conforme a Resolução CNRM nº 07/2010, considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o(a) candidato(a) que apresenta uma das seguintes condições:

I – a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

II – a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

III – a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

IV – o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

V – inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

VI – comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

**2.3.4.5.1** Em quaisquer das situações descritas acima o(a) candidato(a) estará obrigado(a) a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

**2.4** Em se tratando de candidatos(as) estrangeiros(as), formados no exterior, as inscrições somente poderão ser confirmadas mediante envio, via sistema, de cópia digitalizada do diploma revalidado (conforme Resolução CNE nº 1, de 25/07/2022) ou cópia digitalizada do registro em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil no momento da inscrição.

**2.4.1** Deverá ser enviado ainda no mesmo ato cópia de visto temporário e autorização de residência no Brasil por tempo indeterminado ou por período de duração maior ou igual ao período de duração do programa de residência médica inscrito.

**2.5** Em se tratando de médicos(as) brasileiros(as), formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE nº 1, de 25/07/2022), devendo ser enviada via sistema cópia digitalizada do mesmo ou cópia de registro em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil no momento da inscrição.

**2.6** Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigido no ato da inscrição o envio via sistema de cópia digitalizada de visto temporário e autorização de residência no Brasil por tempo indeterminado ou por período de duração maior ou igual ao período de duração do programa de residência médica inscrito.

**2.7** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que submeterem a documentação exigida em formato digital, bem como

preencherem o Formulário de Inscrição, dentro do prazo estipulado no cronograma (Anexo I).

**2.7.1** Candidatos(as) inscritos(as), que se enquadrem nas situações referidas nos itens 2.4, 2.5 ou 2.6, após envio dos documentos, ficarão com as inscrições pendentes até análise da validade dos documentos para liberação da inscrição.

**2.8** A partir do dia 31/10/2023 o(a) candidato(a) poderá conferir, no endereço eletrônico <https://www.fundatec.org.br/portal/concursos/>, o deferimento ou não de sua inscrição.

**2.9** O(A) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**2.10** Não serão consideradas as informações e/ou os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

**2.11** Ao(À) candidato(a) será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Univates o direito de excluir da Seleção Pública aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

**2.12** Ao se inscrever, o(a) candidato(a) deverá indicar no Formulário de Inscrição a opção de Especialidade para a qual pretende concorrer, conforme item 1 deste Edital.

**2.12.1** Efetivada a inscrição, **não** serão aceitos pedidos para alteração de opção de Especialidade.

**2.13** O(a) candidato(a) que efetivar mais de uma inscrição terá **somente a última inscrição validada**, sendo as demais canceladas. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga, de acordo com o estabelecido neste Edital. Não sendo possível identificar a última inscrição paga, será considerado o número do documento (gerado no ato da inscrição), validando-se a última inscrição gerada.

**2.14** A Univates não se responsabiliza por eventuais inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.15** O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar o pedido no formulário de inscrição e enviar os documentos que comprovem sua condição **até a data de encerramento das inscrições**, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação acarretará

o indeferimento do pedido e, desta forma, não haverá prova específica para tais candidatos(as), que serão submetidos(as) ao mesmo conteúdo e dinâmica da prova dos(as) demais candidatos(as).

**2.16** A Seleção Pública é classificatória, portanto, a inscrição e aprovação do(a) candidato(a) não garantem a efetivação de sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

**2.17** Não haverá atendimento presencial e/ou telefônico para esclarecimento de dúvidas sobre o processo seletivo. Para isso, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato exclusivamente via e-mail [residenciamedica@univates.br](mailto:residenciamedica@univates.br).

### **3. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – PRMGFC E DO PROGRAMA “MAIS MÉDICOS”**

**3.1** Os(As) candidatos(as) em curso no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade – PRMGFC ou Programa “Mais Médicos”, deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional a que tem direito.

**3.1.1** Referente ao Programa "Mais Médicos", o artigo 22 da Lei nº 12.871/2013 garante a pontuação adicional de 10% (dez por cento) em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os(as) participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS.

**3.2** Conforme o artigo 9º da Resolução nº 2, de 27/08/2015, da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, o(a) candidato(a) que, anteriormente à data de início do PRM, tiver participado e cumprido integralmente, a partir de 2012, ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade – PRMGFC a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases do processo de seleção, considerando-se os seguintes critérios:

I – 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades;

II – a pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do processo seletivo.

III – considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi

selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

**3.3** O(A) candidato(a) deverá apresentar documentação comprobatória de atuação no referido programa, no ato da inscrição, que comprove a participação efetiva na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS. Na segunda etapa do processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão encaminhar o comprovante de atuação juntamente com a documentação descrita no item 5 deste Edital.

**3.4** A pontuação será aplicada na nota obtida na Prova Teórico-Objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais etapas do processo de seleção.

**3.4.1** A pontuação adicional **não** poderá ser utilizada mais de uma vez pelo(a) candidato(a) após matrícula em Programa de Residência Médica

**3.5** O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação comprovando sua participação no PRMGFC ou no “Mais Médicos” no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo, não tendo, portanto, direito a referida pontuação.

**3.5.1** O(A) candidato(a) que solicitar a pontuação adicional, mas que não obtiver Certificado de Conclusão do Programa, perderá a pontuação concedida. Neste caso, o(a) candidato(a) será reclassificado no processo seletivo, excluindo-se a pontuação adicional.

**3.6** Para os cursos de especialização não será concedida a pontuação adicional dos referidos programas.

**3.7** Não haverá somatório de percentual, portanto, o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% (dez por cento) de acréscimo nas notas de todas as etapas.

**3.8** Para o envio dos documentos da concessão da pontuação adicional pelos programas PRMGFC e “Mais Médicos, os(as) candidatos(as) deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no cronograma de execução (Anexo 1):

a) acessar o site da Fundatec, onde estará disponível o link “Formulário *Online* de Entrega de Documentos Programa Mais Médicos ou PRMGFC”, para *upload* dos documentos para avaliação;

b) encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;

c) após o preenchimento do Formulário *Online*, o(a) candidato(a) visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

**3.8.1** Os documentos deverão ser enviados por meio do site **até às 17 (dezesete) horas** do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme cronograma de execução (Anexo 1).

**3.8.2** A verificação da validade do certificado de participação se dará através de utilização de leitor QR Code ou da utilização do endereço eletrônico <https://sgtes.unasus.gov.br/apoiasus/certificado/validacao> e acrescentando ao final do endereço eletrônico o nº do CPF a ser consultado.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O processo seletivo será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório. Os(As) candidatos(as) deverão submeter-se ao processo de seleção pública, conforme segue:

**4.1.1 Primeira etapa:** prova teórico-objetiva (etapa eliminatória), conforme Edital da Amrigs:

- a) peso de 90% (noventa por cento) da nota;
- b) a prova teórico-objetiva, constituída pelo Exame da Amrigs, será aplicada no dia **19 de novembro de 2023**. Local, horário e demais informações constam no Edital da Amrigs, disponível nos sites [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br), [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br) e [www.amms.com.br](http://www.amms.com.br). **A data da prova é definida pela Amrigs. Por isso, é necessário ficar atento a possíveis alterações;**
- c) a prova teórico-objetiva terá nota de corte de 5,0 (cinco vírgula zero). Candidatos(as) que não atingirem a nota mínima estarão eliminados da seleção, não podendo participar das demais etapas do processo.

**4.1.2 Segunda etapa:** os(as) candidatos(as) classificados(as) na primeira etapa passarão para a segunda etapa, que consiste na análise de currículo, com peso de 10% (dez por cento) da nota:

- a) o currículo e os documentos comprobatórios devem ser cadastrados e anexados, respectivamente, no *site* da Fundação Universidade-Empresa de Tecnologia e Ciências – Fundatec, até o dia **23/10/2023**, após a inscrição;
- b) os documentos comprobatórios serão pontuados conforme o Anexo 3 deste Edital;
- c) a falta de cadastramento do currículo no prazo determinado elimina o(a) candidato(a) da seleção;
- d) a avaliação do currículo será realizada pela Comissão de Residência Médica – Coreme da Univates no período de **18 de dezembro de 2023 a 10 de janeiro de 2024**.

**5. DA DOCUMENTAÇÃO**

Nº	Documentação	Observações
1	Currículo <i>Lattes</i> ( <a href="http://lattes.cnpq.br">http://lattes.cnpq.br</a> ) documentado	<b>Os documentos comprobatórios devem estar numerados e organizados na sequência informada no currículo.</b>
2	Cópia autenticada, frente e verso, do diploma de graduação (de curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC), ou declaração de provável formando no ano letivo de 2023, com finalização do curso até a data da matrícula	-x-
3	Histórico escolar da graduação	-x-
4	Carteira de Identidade (RG)	No caso de estrangeiros, apresentar cópia da carteira do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.
5	Cadastro de Pessoas Físicas – CPF	-x-
6	Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição	-x-
7	Registro no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul	Em casos de alunos que entregaram declaração de provável formando no ano letivo de 2023, com finalização do curso até a data de matrícula, conforme linha 2, o referido documento poderá ser entregue até o ato da matrícula.
8	Carteira de Trabalho	Parte com foto; Página da qualificação civil; Páginas de todos os contratos de trabalho; Página em branco após o último contrato.
9	Certificado de participação em programa do Governo: Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade – PRMGFC ou Programa “Mais Médicos”	Se houver.
10	Comprovante de residência	Conta de água, luz ou telefone.
11	Comprovante de quitação de serviço militar para candidatos do sexo masculino	-x-
12	Comprovante bancário, em que conste o número da conta corrente, sendo o(a) candidato(a) o(a) titular	Preferência por Banco do Brasil.



13	Carteira de vacinação atualizada	Principais vacinas que devem estar em dia: Tétano, Hepatite, Tríplice e Covid-19.
14	Cartão do SUS	-x-
15	Formulário cadastral totalmente preenchido	Anexo 2.

### 5.1 Das observações:

- a) candidato(a) brasileiro(a) que realizou curso de Medicina no exterior deve apresentar cópia e original do diploma revalidado no Brasil;
- b) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar comprovante de visto de permanência no Brasil e diploma de médico revalidado em Conselho Regional de Medicina do Brasil;
- c) após a entrega da documentação, **não** serão permitidas alterações nas informações nem acréscimo de documentos no currículo;
- d) os(as) candidatos(as) cujos documentos estejam incompletos não serão avaliados;
- e) o detalhamento da pontuação da análise de currículo consta no Anexo 3 deste Edital.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

**6.1** Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não apresentar toda a documentação exigida na data determinada neste Edital.

**6.2** Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que deixar de participar, por quaisquer que sejam os motivos, de qualquer uma das seguintes fases:

- a) prova teórico-objetiva;
- b) envio da documentação descrita no item 5 deste Edital;
- c) matrícula.

## 7. DO RESULTADO

### 7.1 Resultado parcial

**7.1.1** A divulgação do resultado parcial do processo seletivo será no dia **15 de janeiro de 2024**, nos endereços eletrônicos <https://www.univates.br/residenciamedica> e <https://www.univates.br/institucional/editais>.

**7.1.2** O resultado, para efeito de classificação no processo seletivo, constituir-se-á do resultado da prova teórico-objetiva e da análise do currículo.

**7.1.3** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente dos pontos obtidos, observando o número de vagas definido no item 1 deste Edital.

**7.1.4** Na hipótese de empate entre os aprovados, o desempate de notas entre dois ou mais candidatos(as) processar-se-á com os seguintes critérios:

- a) 1º: maior nota na prova teórico-objetiva;

- b) 2º: maior nota na análise do currículo;
- c) 3º: maior idade;
- d) 4º: persistindo o empate, será realizado sorteio público.

## 7.2 Do resultado final

**7.2.1** A divulgação do resultado final do processo seletivo será no dia **17 de janeiro de 2024**, nos endereços eletrônicos <https://www.univates.br/residenciamedica> e [www.univates.br/editais](http://www.univates.br/editais).

**7.2.2** Caso não haja recursos, valerá o resultado divulgado no dia **15 de janeiro de 2024**.

**7.2.3** Havendo necessidade, o(a) candidato(a) suplente será contatado(a) por meio de *e-mail*, *WhatsApp* ou telefone. O(A) suplente convocado(a) deverá respeitar a data de realização da matrícula, informada na convocação, sob pena de perdê-la, hipótese em que será chamado(a) o(a) suplente seguinte, obedecendo a ordem de classificação.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1** A interposição de recurso referente à prova teórico-objetiva deve verificar prazos e procedimentos diretamente no *site* da Amrigs, em [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br).

**8.2** Referente à análise de currículo, caberá recurso de revisão, exclusivamente no dia **16 de janeiro de 2024**, devendo ser protocolado pelo *e-mail* [residenciamedica@univates.br](mailto:residenciamedica@univates.br), com o título "Recurso nota Currículo + nome do(a) candidato(a)".

**8.2.1** Os recursos deverão ser fundamentados, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade do(a) candidato(a).

**8.2.2** Não serão aceitos recursos fora do prazo ou que não atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

**8.2.3** Não será aceito recurso por via postal, fax ou presencialmente.

**8.2.5** A divulgação final, com o resultado dos recursos, será no dia **17 de janeiro de 2024**, conforme previsto no item 7.2.1.

## 9. DA MATRÍCULA

**9.1** O(A) candidato(a) classificado(a) deverá realizar a matrícula no dia **22 de janeiro de 2024**, pelo *e-mail* [residenciamedica@univates.br](mailto:residenciamedica@univates.br), mediante assinatura do contrato, a ser enviado para o *e-mail* do(a) candidato(a) informado no formulário de inscrição, por meio do programa de assinatura **Clicksign**.

**9.2** O não envio do *e-mail* de interesse e a não assinatura do contrato no mesmo dia implicam na perda da vaga, sendo chamado o(a) suplente.

**9.3** O(A) candidato(a) suplente será convocado por *e-mail*, *WhatsApp* ou telefone para ocupar a vaga, e terá 1 (um) dia útil para efetivar a matrícula, conforme os itens 9.1 e 9.2 deste Edital, sob pena de ser eliminado(a), sendo após chamado(a) o(a) seguinte, obedecendo a ordem de classificação.

## **10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**10.1** O início das atividades dos Programas de Residência Médica, citados no item 1 deste Edital, está previsto para o dia **1º de março de 2024**.

**10.2** Outras orientações serão repassadas no dia 28 de fevereiro de 2024, durante atividade de acolhida aos médicos residentes, em local a ser informado no ato da matrícula.

## **11. DO CRONOGRAMA**

**11.1** O cronograma de execução deve ser conferido no Anexo 1 deste Edital.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** A Secretaria de Residência Médica localiza-se na avenida Avelino Talini, 171, Prédio 11, sala 216, no bairro Universitário, em Lajeado, Rio Grande do Sul, CEP 95914-014. Seu horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h30min.

**12.2** Os horários informados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

**12.3** Casos omissos serão decididos pela Comissão de Residência Médica da Univates.

**12.4** Informações e esclarecimentos sobre este Edital podem ser obtidos pelo *e-mail* [residenciamedica@univates.br](mailto:residenciamedica@univates.br) ou pelo *WhatsApp* (51) 99752-3309.

**12.5** Os médicos residentes selecionados para os Programas de Clínica Médica e Medicina de Família e Comunidade terão a bolsa residência paga pelo Edital do Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas – Pró-Residência, por meio do Ministério da Saúde, no valor bruto de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos).

**12.6** Os médicos residentes selecionados para os Programas de Residência Médica em Medicina de Emergência e Ginecologia e Obstetrícia terão sua bolsa paga pela Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fundação Univates, no valor bruto de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos). Caso o Programa seja contemplado pelo Edital do Pró-Residência, por meio do Ministério da Saúde, a bolsa será

paga por meio do referido Edital.

**12.7** As bolsas externas são de inteira responsabilidade do órgão concedente, ficando condicionadas às regras e vigência do Edital externo.

**12.8** O médico residente do Programa de Medicina de Família e Comunidade estará alocado na Unidade Básica de Saúde Universitário, localizada no Prédio 16 da Univates, ou ainda em outra Unidade de Saúde do município de Lajeado/RS que atenda às exigências do Programa, por meio de convênio firmado com o município.

**12.9** Conforme previsto no Projeto Pedagógico dos Programas de Residência Médica, há possibilidade de realização de estágios obrigatórios em locais com mais de 30 km de distância da cidade sede dos programas (Lajeado/RS).

Evania Schneider  
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -  
Univates

**ANEXO 1****Cronograma de execução**

<b>Atividade</b>	<b>Data/Período</b>
Publicação do Edital de abertura das matrículas	1º/09/2023
Publicação do anexo das vagas	04/09/2023
Período de inscrições, pelo site <a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>	04/09 a 23/10/2023
Período para cadastramento do currículo	04/09 a 23/10/2023
Período para envio dos documentos de participação em programas do Governo	04/09 a 23/10/2023
Período para impugnação do Edital de abertura	04 a 07/09/2023
Publicação dos <i>links</i> dos Editais das instituições	11/09/2023
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	12 a 13/09/2023
Edital de resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	22/09/2023
Período para interposição de recursos administrativos do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição e envio de documentação complementar	25 a 27/09/2023
Envio das respostas às impugnações do Edital de abertura	02/10/2023
Edital de resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição após recurso	04/10/2023
Último dia para cadastramento do currículo eletrônico para avaliação das instituições	23/10/2023
Último dia para entrega do laudo médico e dos documentos complementares dos(as) candidatos(as) que solicitaram atendimento especial para o dia da prova	24/10/2023
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário para inscrição	24/10/2023
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia da prova	24/10/2023
Publicação das inscrições homologadas – lista preliminar de inscritos com programas escolhidos	31/10/2023
Período para interposição de recursos administrativos da	

homologação preliminar das inscrições, período de solicitação de correção de dados cadastrais e de regularização de foto	1º a 06/11/2023
Publicação das inscrições homologadas – lista definitiva de inscritos após recurso	09/11/2023
Divulgação da densidade de inscritos por especialidade	09/11/2023
Divulgação da data, hora e local das provas teórico-objetivas	10/11/2023
Consulta de data, hora e local das provas teórico-objetivas	10/11/2023
<b>Aplicação das provas teórico-objetivas (às 9h, no horário de Brasília)</b>	<b>19/11/2023</b>
Último dia para atualização do currículo eletrônico para avaliação das instituições	<b>20/11/2023</b>
Divulgação dos gabaritos preliminares das provas teórico-objetivas	20/11/2023
Publicação dos modelos de provas teórico-objetivas aplicadas	20/11/2023
Divulgação dos pedidos deferidos dos documentos de participação em programas do Governo	21/11/2023
Período para interposição de recursos administrativos dos gabaritos preliminares das provas teórico-objetivas	21 e 22/11/2023
Período de recurso dos documentos de participação em programas do Governo	22 a 24/11/2023
Divulgação dos gabaritos definitivos das provas teórico-objetivas	30/11/2023
Divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos gabaritos preliminares das provas teórico-objetivas	30/11/2023
Resultado definitivo dos documentos de participação em programas do Governo	1º/12/2023
Consulta às notas preliminares das provas teórico-objetivas	06/12/2023
Disponibilização das grades de respostas das provas teórico-objetivas no <i>site</i> da Fundatec	06/12/2023
Período para emissão do atestado de comparecimento na prova teórico-objetiva	06/12/2023 a 04/01/2024
Período para interposição de recursos administrativos das notas preliminares das provas teórico-objetivas	07 e 08/12/2023

---

Consulta às notas definitivas das provas teórico-objetivas	12/12/2023
Divulgação das justificativas para manutenção/alteração das notas preliminares das provas teórico-objetivas	12/12/2023
<b>Publicação do relatório de classificação por instituição</b>	15/12/2023
Avaliação do currículo	18/12/2023 a 10/01/2024
Divulgação do resultado parcial	15/01/2024
Período para interposição de recurso do resultado parcial	16/01/2024
Divulgação do resultado final após recursos	17/01/2024
Matrícula	22/01/2024

**ANEXO 2****Formulário Cadastral**

CPF:	CRM:
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA:	
Nome:	Sobrenome:
Sexo:	Data de nascimento:
Estado civil:	Naturalidade:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Rua:	Nº: CEP:
Complemento:	Bairro:
UF:	Município:
Telefone de contato:	
Telefone celular:	
Endereço eletrônico:	
Título de Eleitor:	PIS/Pasep:
Grupo sanguíneo:	Fator RH:
Nº do RG:	Data de emissão:
Órgão Expedidor:	UF do RG:
Cor:	Nº de dependentes no Imposto de Renda:
Instituição da graduação:	
Município da instituição:	UF:
Ano de conclusão da graduação:	
Nome da instituição onde fez pré-requisito:	
Banco:	
Agência:	Nº da conta:
Nº de inscrição no INSS:	



**ANEXO 3****Pontuação da análise do currículo  
Análise do currículo\*: Limite de 10 (dez) pontos**

<b>Atividade profissional e produção técnico-científica</b>	<b>Pontuação</b>
Publicação de artigos (máximo 2 publicações)	0,5 (máx. de 1 ponto)
Autoria de livro ou de capítulo de livro (máximo 2 autorias)	0,5 (máx. de 1 ponto)
Participação em projetos de pesquisa de forma voluntária ou com bolsa de iniciação científica (máximo 2 participações)	0,25 (máx. de 0,50 ponto)
Publicação em anais de congressos médicos e/ou apresentação de trabalhos em eventos nos últimos três anos (máximo 2 publicações e/ou apresentações)	0,5 (máx. de 1 ponto)
Participação em evento nacional e/ou regional nos últimos três anos (máximo 2 eventos)	0,25 (máx. de 0,50 ponto)
Especialização, mestrado e/ou doutorado	1,0 (máx. de 1 ponto)
Vivência prática extracurricular (de 60 horas a 120 horas) (máximo de 2 vivências)	1,0 (máx. de 1 ponto)
Vivência prática extracurricular (no mínimo 120 horas) (máximo 2 vivências)	1,0 (máx. de 1 ponto)
Realização de estágio extracurricular não obrigatório na especialidade da residência médica pretendida nos últimos três anos (máximo 2 estágios)	1,0 (máx. de 1 ponto)
Organização de eventos: seminários, semanas acadêmicas, congressos, simpósios, jornadas científicas e outros (máximo 2 eventos)	0,25 (máx. de 0,50 ponto)
Participação em ligas acadêmicas (mínimo 2 semestres) (máximo 2 ligas)	0,25 (máx. de 0,50 ponto)
Participação como monitor (exercício de monitoria) (máximo 2 monitorias)	0,25 (máx. de 0,50 ponto)
Participação em atividades extracurriculares no enfrentamento à covid-19 ( <i>call center</i> , atendimento de emergência, unidade de pronto atendimento, unidade básica de saúde)	0,50 (máx. de 0,50 ponto)

**\* Só serão avaliados documentos relacionados à área médica.**